PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 72015 De 27 de outubro de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO **OUTRAS** DÁ VIGENTE E ORÇAMENTO PROVIDÊNCIAS."

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	PROGRAMATICA 10.301.0014.1153 Emenda Parlamentar José Olimpio Silveira Moraes	4.4.90.52	149.800,00	Federal

Parágrafo Único - O recurso necessário para a cobertura do crédito será proveniente de:

Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 149.800,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), provenientes de transferência de Recursos do Ministério da Saúde - Conforme Proposta 12389.301000/1140-01.

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 27 de outubro de 2015.

JANETE PEDRÍNA DE CARVALHO PAES

Prefeita Municipal

UAREZ MÁRCIO RODRIGUES Secretário de Neg Junídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º79/2015 De 27 de outubro de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa n.º 078/2015

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES Prefeita Municipal

Αo Exmo. Sr. MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

RECEBI

EN 28/10/2015

Câmara Municipal Pilar do Sul

Protocolo-n. 322-2015